



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Implantação e execução de aulas de patinação artística, a serem ofertadas para crianças e adolescentes do município (até 40 alunos entre 05 e 15 anos de idade), como atividade de caráter esportivo, educativo e de inclusão social, considerando os impactos positivos já observados no desenvolvimento integral desse público.

1. Descrição da Necessidade

A demanda visa a implantação de aulas de patinação artística para até 40 crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos do município. A necessidade fundamenta-se na promoção da inclusão social, oferecendo ocupação saudável no contraturno escolar e garantindo acesso gratuito ao esporte para famílias em situação de vulnerabilidade.

2. Objetivos e Benefícios Esperados

- **Desenvolvimento Integral:** Estímulo às capacidades físicas (equilíbrio, agilidade e coordenação motora) e ao desenvolvimento de competências socioemocionais (disciplina, foco e convivência social).
- **Identificação de Talentos:** Detecção de potenciais esportivos na comunidade local para incentivo a futuras categorias de base.
- **Saúde Pública:** Incentivo à adoção de hábitos de vida ativos e combate ao sedentarismo desde a infância
- **Segurança Institucional:** Garantia de que a atividade seja integralmente conduzida por profissionais habilitados, munidos de equipamentos de proteção individuais adequados.

3. Requisitos da Contratação

Para o alcance dos objetivos, os requisitos mínimos definidos são:

- **Qualificação Profissional:** A contratada deverá disponibilizar profissional especializado, graduado em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e experiência comprovada na modalidade, obrigatoriamente acompanhado por um auxiliar técnico.
- **Recursos Materiais:** Fornecimento, por conta exclusiva da contratada, de patins artísticos (devidamente higienizados), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs — capacetes, joelheiras e cotoveleiras), cones, materiais pedagógicos diversos e aparelho de sonorização.
- **Metodologia:** Divisão das turmas por nível técnico e/ou faixa etária, aplicando conteúdos progressivos que compreendam desde a iniciação básica até o aperfeiçoamento técnico e coreográfico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

4. Levantamento de Mercado e Estimativa de Preços

4.1. Prospecção de Soluções Disponíveis

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, esta Equipe de Planejamento realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções possíveis e existentes para o atendimento da necessidade pública em questão. Foram mapeadas e sopesadas duas principais alternativas metodológicas e operacionais:

- **Solução A – Aquisição Direta de Equipamentos e Recrutamento de Pessoal:**
Esta alternativa consistiria na compra definitiva, por parte do Município, de aproximadamente 40 pares de patins em tamanhos variados, além de todos os kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — capacetes, joelheiras e cotoveleiras — e aparelhos de sonorização. Paralelamente, o Município precisaria realizar processo seletivo simplificado para a contratação temporária de um profissional de Educação Física (com registro no CREF) e de um auxiliar técnico.
- **Solução B – Contratação de Empresa Especializada**
Esta alternativa prevê a contratação de uma pessoa jurídica que assuma a obrigação global de fornecer a mão de obra qualificada (professor e auxiliar) juntamente com a disponibilização, transporte, manutenção e higienização contínua de todo o acervo de materiais pedagógicos e de segurança necessários para a execução das aulas.

4.2. Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Operacional

Após a análise comparativa entre as opções descritas, a **Solução B** (Contratação de Empresa Especializada) consolidou-se como a única tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração, com base nos seguintes fundamentos:

- **Logística e Armazenamento:** A Solução A exigiria que o Município dispusesse de espaço físico adequado e pessoal dedicado para a guarda, catalogação, transporte semanal até o Ginásio Municipal e controle patrimonial de dezenas de patins e proteções. Na Solução B, o ônus logístico é integralmente transferido à empresa contratada.
- **Manutenção e Depreciação:** Patins artísticos e EPIs infantis exigem manutenção mecânica frequente, ajustes de eixos, troca de rodas e reposição de peças por desgaste natural. Ademais, há o fator antropométrico: crianças mudam de numeração de calçado rapidamente, o que tornaria o estoque fixo do Município obsoleto ou insuficiente em curto espaço de tempo. A terceirização garante que a contratada adeque os tamanhos dos patins dinamicamente à demanda real dos alunos matriculados, sem custos adicionais de novas aquisições pelo erário.
- **Biossegurança e Higienização:** Por se tratar de calçados e capacetes de uso compartilhado por até 40 alunos divididos em turmas subsequentes, há a necessidade estrita de higienização e sanitização dos materiais ao término de cada aula para evitar a proliferação de fungos e bactérias. A Solução B imputa essa responsabilidade sanitária e os custos dos produtos específicos à empresa prestadora, garantindo a proteção à saúde dos menores sem onerar a equipe de limpeza interna do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

- **Mitigação de Riscos de Descontinuidade:** A contratação de serviços por hora-aula mediante empresa especializada garante que, em caso de faltas, licenças médicas ou desligamento do profissional de educação física, a contratada seja obrigada a realizar a substituição imediata do corpo técnico, evitando a interrupção das atividades do projeto social — risco que seria elevado sob o regime de contratação direta por processo seletivo simplificado.

4.3. Justificativa da Solução Escolhida

Diante do exposto, sob os critérios de eficiência administrativa, economicidade e segregação de riscos operacionais, esta municipalidade adota a **Solução B** como o modelo ideal de contratação. A modelagem garante o atingimento do escopo pedagógico e desonera a Administração Pública das atividades-meio de manutenção fabril, gestão de almoxarifado técnico e responsabilidade civil direta sobre a guarda dos insumos materiais.

4.4. Critério de Julgamento: Menor Preço.

4.5. Preço de Referência: O valor foi balizado por pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, cujos orçamentos constam em anexo ao processo administrativo. O valor médio de hora-aula ficou definido como segue:

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aula de patinação artística para crianças e adolescentes, com carga horária estimada de 12 horas mensais (distribuídas em 03 horas semanais), com disponibilização de todo material necessário para a prática das aulas.
- **Valor Unitário (1 hora-aula): R\$ 193,94**
- **Valor Total (144 hora-aula): R\$ 27.927,36**

5. Descrição da Solução e Dimensionamento

A solução consiste na prestação de serviço contínuo com as seguintes características:

- **Local:** Ginásio Municipal.
- **Carga Horária:** 3 horas semanais, 12 horas mensais, totalizando 144 horas-aula a serem executadas ao longo do período contratual estimado de **12 (doze) meses** ou até completar as 144 horas-aula.
- **Cronograma:** Aulas às quintas-feiras à tarde, com três turmas entre 16h e 19h.
- **Início Previsto:** Segundo semestre de 2026.

6. Obrigações e Gestão do Contrato

- **Frequência e Relatórios:** Controle rigoroso de presença e entrega de relatórios mensais de atividades para a Secretaria.
- **Fiscalização:** A execução será acompanhada pelo titular da Secretaria correspondente ou representante designado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
PODER EXECUTIVO

7. Parcelamento

O parcelamento do objeto mostra-se inviável tecnicamente, visto que a prestação das aulas está diretamente vinculada à disponibilização imediata e coordenada dos materiais pedagógicos e de segurança pela mesma contratada, garantindo a eficiência pedagógica, a integridade física dos alunos e a centralização da responsabilidade civil.

8. Riscos e Garantias

- **Segurança dos Alunos:** A contratada responde pela segurança física e uso obrigatório de EPIs, assim como pelo fornecimento dos equipamentos compatíveis com a idade e tamanho de cada aluno, sendo os mesmos devidamente higienizados ao final de cada aula.
- **Garantia do Serviço:** A contratada deve arcar com correções em caso de má execução, sem ônus ao município.

Cruzaltense/RS, 15 de maio de 2026.

Josiane da Silva

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

André Gazzoni

Prefeito Municipal